

Sessão 52.^a
Em 13 de Julho de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor.

Achando-se presentes 37 ^{h.} Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta de hum off.^o do Ministro do Imperio, participando, que Sua Magestade o Imperador não houve por bem Approvar a Resoluçã da Assemblia Geral Legislativa, de 6 de Junho proximo passado, que tinha por objecto isentar de porte nos Correios do Imperio todos os Jornais ou Periodicos publicados no Brazil; e tambem os das Nações Estrangeiras, quando se dirigissem ás Bibliothecas Publicas; ficando unicamente estes ultimos obrigados ao pagamento de metade do dito porte, se tivessem outra qualquer direcção.

Ficou o Senado inteirado, e participou para a Camara dos Srs. Deputados.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando a 2.^a discussão do Artigo 2.^o do Projecto de Lei, que prohibe o estabelecimento de Morgados, Capellas, e outros quaesquer vinculos, que ficara adiado na Sessão anterior com humma emenda offerecida pelo Sr. Borges, o Sr. Vergueiro apresentou a seg.^a emenda.

"Artigo 2.^o Acabarão de diga-se = Acabarão nas pessoas dos actuaes administradores, ou dos successores ora nascidos, havendos. Sendo Corporações tomão a natureza dos outros bens das mesmas Corporações = - Vergueiro."

Foi apoiada, e por dar a hora tornou a ficar adiado esta materia.

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia, a continuação do Projecto de Lei adiado, e mais as materias já designadas na Sessão antecedente.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Bento Pereira Paes 1.^o Secretario
José Carlos Mairink da Silva Barros 2.^o Secretario